



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV - Edição Nº CCCLVI de 03 de Dezembro de

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ– A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 17 de dezembro de 2019, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019-SESA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes <<http://www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes>> e no horário de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 02 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS
Determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2019 e dá outras providências.

DECRETO Nº 265/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2019 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município, e Art. 169 da Lei Municipal nº: 485/2007.

Considerando, o Ofício nº 004/2019, oriundo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2019, instaurada em 02 de outubro de 2019, requerendo a prorrogação dos trabalhos da comissão por 30 (trinta) dias;

Considerando, a necessidade de cumprir o que determina a Legislação Vigente de apurar as responsabilidades de Servidor Público Municipal no desempenho do cargo ou função;

Considerando, ainda a necessidade de prorrogação dos trabalhos da comissão processante frente a complexibilidade do fato apurado que enseja maior dilação probatória.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado a prorrogação dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo disciplinar nº 12/2019, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO